

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JACAREÍ E.E. MAJOR GUILHERMINO MENDES DE ANDRADE

Rua Nove de Julho, 122 centro – Santa Isabel – SP – 4656-2556

Email: e006531a@educacao.sp.gov.br

EDITAL 01/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA À FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA.

O Diretor da Escola Estadual Major Guilhermino Mendes de Andrade, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução Seduc 53 de 29/06/2022, torna público o processo para seleção de docente para a função de Coordenador de Gestão Pedagógica.

I- DAS VAGAS:

02 vagas para à função de Coordenador de Gestão Pedagógica, com jornada de 40 horas semanais.

II- DOS REQUISITOS:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (Estáveis F).
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.
- e) Não ter cessada designação da função Coordenador no ano corrente, em conformidade ao disposto no Artigo 11 da Resolução SE 53 de 29/06/2023, excluindo os itens a) e b).

III- DAS ATRIBUIÇÕES:

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
 - b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
 - c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes.

IV- INSCRIÇÃO

de 19/01/2023 a 23/01/2023 das 8h às 16h.

Local: E.E Major Guilhermino Mendes de Andrade.

Entrega documental:

Apresentação do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato; entrega dos certificados de participação em cursos promovidos pela SEDUC/SP, em especial, a que se referem à área de atuação e Plano de Gestão Pedagógica, contendo:

- a) Identificação do candidato;
- b) Situação funcional: () Cat. A () Cat. F;
 - c) Fundamentação legal: Resolução SEDUC 53/2022;

d) Plano de Formação Continuada Docente, contendo obrigatoriamente, os 4 itens:

Pauta; Metodologia e Estratégias para a apresentação da formação; Formas de registro e registro da formação; Avaliação do processo formativo.

V- ENTREVISTA:

a) A entrevista será a partir do dia 24/01/2023, em horário agendado previamente com o candidato.

VI- DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO PERFIL PROFISSIONAL:

a) Após a realização das entrevistas de todos os inscritos o Diretor de Escola apoiado pelo Supervisor de Ensino e pela comissão designada, se houver, indicará o docente que deverá ser selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em consideração o resultado da entrevista, a avaliação da proposta de trabalho, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega dos documentos.

VI- ETAPAS

- a) Inscrição e entrega dos documentos conforme item IV;
- b) Realização das entrevistas de forma presencial, conforme item V;
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista, conforme item VI.
- d) Indicação e designação do docente.

VII- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação para a função de Coordenador de Gestão Pedagógica. Em caso de indicação de docente não classificado na unidade escolar será exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente, previamente ao ato de designação.

A designação fica condicionada a existência de docente para assumir as aulas do candidato indicado até a atribuição.

Santa Isabel, 17 de janeiro de 2023.

RG:15.314.477-4